

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Morro do Chapéu*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

**“Decreta Ponto Facultativo no  
Período de Carnaval e dá outras  
Providências”**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO DO  
CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o decreto 016 de 02 de fevereiro de 2024, do poder  
executivo municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no período de 09 de fevereiro a  
14 de fevereiro de 2024, em virtude do período carnavalesco.**

**Art. 2º - Ficam todos os Vereadores e Funcionários de sobreaviso para  
eventuais necessidades do serviço da Câmara Municipal.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.**

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

  
**Eloi Barbosa Falcão Filho**  
Presidente

Avenida Senhor dos Passos, 299 – Capelinha – Morro do Chapéu – BA CEP:44850-000

Certificação Digital: 1TE4QTDU-UKDV8FMC-KBZBBATM-1BZXGO64

Versão eletrônica disponível em: <https://www.camaramorrodochapeu.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil